



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Livro: 1764

Folha:

Protocolo:

Via:

Cartório:

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

7º Tabelionato de Notas

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. Goiânia, 12 de setembro de 2012.

Em test^o da verdade.

- | | |
|--|---|
| ☐ Creudonília R. Da Silva Miranda | ☐ Danilo Carneiro Vaz |
| ☐ Flamínio Franco de Castro | ☐ Flávia Franco de Castro |
| ☐ Nancy Carneiro Vaz | ☐ Luciana Franco de Castro |
| | ☐ Renata Franco de Castro |
| | ☐ Rita Márcia Lúcio de Sá Castro |

Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

DA COMPRA E VENDA, NA FORMA



Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (12/09/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **WILSON APARECIDO DOS SANTOS**, comerciante, portador da CI.RG nº 2.720.775-SSP/GO e do CPF/MF nº 509.234.201-34, e sua mulher Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, autônoma, portadora da CI.RG nº 4.092.534-DGPC/GO e do CPF/MF nº 912.278.791-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens residentes e domiciliados na Rodovia GO-060, Km-50, (Rua Primavera), na cidade de Nazario – Goiás, ora de passagem por esta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **EVERTON LUIZ DA COSTA**, engenheiro eletricitista, portador da CI.RG nº 2.086.100-SESP/GO e do CPF/MF nº 802.426.931-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **Sheyla Lacerda Coelho Costa**, secretária, portadora da CI.RG nº 3.997.042-DGPC/GO e do CPF/MF nº 857.273.181-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 09 (nove), da quadra 36 (trinta e seis), situado na Rua FL-49, no loteamento denominado "PARQUE DAS FLORES", nesta capital, com a área de 463,09 metros quadrados**, sendo: 15,00 metros de frente; 15,22 metros de fundo, dividindo com o lote nº 06; 29,57 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 10; e, 32,17 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 08; havido pelos outorgantes conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1013, fls. 151/152, em 04/09/2001, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **63.859**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **446.036.0162.000-0**, com o valor venal de R\$ 24.863,10; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

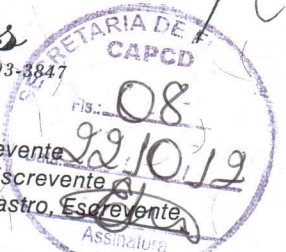
7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1764
Folha: 171
Protocolo: 162.113
Via: Original
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, leram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas de comparecerem ao público e raso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - 1ª Circunscrição de Goiânia
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Folha: 162
Protocolo: 482380

Atos Praticados
R1 - 228.561 - Compra e Venda

Em 29/03/2012 - O Suboficial
Empl: 201,01 Tx Jud: 0,64
FUNDESP: 20,40 Total: 230,75

REGDE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schleg Durães
Sub-Oficial

Em testº da verdade.
Goiânia, 12 de setembro de 2012

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

WILSON APARECIDO DOS SANTOS

7º TABELIONATO DE NOTAS
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

EVERTON LUIZ DA COSTA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 563,18
R\$ 26,91
12/09/2012

